

Portaria nº 31, de 07 de maio de 2014.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso I, do Regimento Interno aprovado pela Portaria PGR 905, de 16 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores MARCELO TEIXEIRA VINHAIS, matrícula nº 17870, e WALTER FLORES DE MELO JÚNIOR, matrícula nº 2887, do encargo de membros da Comissão constituída pela Portaria nº 34, de 20 de maio de 2010, incumbida do recebimento de equipamentos de rede e componentes de informática, e designar os servidores IVO EDGAR MOREIRA FERREIRA, matrícula nº 24175, e KEMEO RAMALHO DE MELO, matrícula nº 17709, para compor a referida Comissão, como membros titulares.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 33, de 08 de maio de 2014

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º do Regimento Interno da ESMPU, aprovado pela Portaria 905 de 16 de dezembro de 2013, resolve:

I – Elogiar a servidora ROSE MARY PACHECO DA SILVA, matrícula nº 21917, pelo alto grau de comprometimento, colaboração e eficiência com que sempre desempenhou as atividades a ela delegadas durante o período de exercício na Escola Superior do Ministério Público da União.

II – Determinar que esta menção elogiosa seja registrada nos assentamentos funcionais da servidora.

Portaria nº 35 de 12 de maio de 2014

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, I, do Regimento Interno da Escola Superior do Ministério Público da União, de 16 de dezembro de 2013, e considerando o disposto na Instrução Normativa STN Nº 06, de 31 de outubro de 2007 resolve:

Art. 1º Designar o servidor GUSTAVO ANDRÉ PEREIRA DA SILVA, matrícula 26005-3, para exercer o encargo de responsável titular pela Conformidade de Registro de Gestão da Escola Superior do Ministério Público da União.

Art. 2º Designar a servidora IGNEZ KAZUE SETTE SILVA, matrícula 14932-2, para exercer o encargo de primeira substituta eventual do responsável titular pela Conformidade de Registro de Gestão da Escola Superior do Ministério Público da União.

Art. 3º Designar a servidora FLÁVIA ESTEFÂNIA BORGES BEZERRA, matrícula 18720-8, para exercer o encargo de segunda substituta eventual do responsável titular pela Conformidade de Registro de Gestão da Escola Superior do Ministério Público da União.

Art. 4º Designar o servidor MARCOS VILELA RIBEIRO, matrícula 24075-3, para exercer o encargo de terceiro substituto eventual do responsável titular pela Conformidade de Registro de Gestão da Escola Superior do Ministério Público da União.

Art. 5º Designar a servidora MÔNICA MORAIS ANTUNES, matrícula 16256-6, para exercer o encargo de quarta substituta eventual do responsável titular pela Conformidade de Registro de Gestão da Escola Superior do Ministério Público da União.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 61, de 25 de Julho de 2013, publicada no BS/MPU nº 07, de Julho de 2013.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 36 de 13 de maio de 2014.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80 da Portaria PGR/MPU nº 905, de 16/13/2013 (Regimento Interno da ESMPU), resolve:

Art. 1º Definir que o horário de expediente e o horário de atendimento ao público externo na Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU) será de 8h às 12h30 nos dias em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2014 e nos dias em que houver partidas realizadas em Brasília, ressalvadas aquelas que tiverem início às 13h, quando não haverá expediente.

Parágrafo único. A jornada de trabalho deverá ser cumprida no período estabelecido no *caput* deste artigo, independentemente do horário preestabelecido no sistema eletrônico de controle de frequência.

Art. 2º As unidades produtivas da ESMPU deverão assegurar a continuidade dos serviços essenciais que se fizerem necessários.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.